



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia
23/12/2002
M. Duarte

Lei nº 530/2002
De 23 de dezembro de 2002.

Fixa valor dos vencimentos de Secretário
Executivo da Prevican.

O Prefeito Municipal de Canarana – MT, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 70 da Lei Municipal nº 491/2002, de 06 de maio de 2002,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

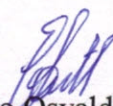
Art. 1º - Fica fixado os vencimentos do Secretario Executivo da PREVICAN em R\$ 625,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

Art. 2º - Para dar cobertura às despesas da referida Lei, as mesmas correrão por conta do Orçamento da Administração Indireta – PREVICAN, na rubrica 3.1.90.11.00.00.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana –MT, em 23 de dezembro de 2002


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal